

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 18 de abril de 2023



Nesta edição:

- **Proposta do Novo Arcabouço Fiscal foi divulgada**
- **Grupo de Trabalho discute a reforma tributária sob perspectiva distributiva: aspectos sociais, gênero, raça, cashback**
- **Grupo de Trabalho de digitalização e desburocratização debate transformação digital da administração pública brasileira**

## Proposta do Novo Arcabouço Fiscal foi divulgada

O texto do **Novo Arcabouço Fiscal** foi divulgado na tarde de hoje (18/04).

O projeto de lei complementar pretende **instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico.**

A proposta do novo Marco Fiscal prevê que o valor do resultado primário acima do limite superior previsto da meta fiscal deverá ser revertido para investimentos. Além disso, dispõe que os investimentos não podem ser menores que o valor do Orçamento da União de 2023.

- **Das metas e dos intervalos de tolerância**

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) contém anexo com metas de resultado primário para o exercício a que se referir e os três anos seguintes, com intervalos de tolerância para o cumprimento do objetivo estabelecido. Também foi estabelecido um intervalo para a meta de resultado primário - saldo entre o que se arrecada e o que se gasta, descontado o pagamento dos juros da dívida.

A PLDO deverá trazer projeções para os principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência. O anexo deverá apontar o efeito esperado das metas estabelecidas sobre a trajetória da dívida pública em um intervalo de dez anos.

- **Limites individualizados para as despesas dos Três Poderes da República e mecanismo de crescimento real**

Para cada exercício a partir de 2024, são estabelecidos limites individualizados para as despesas dos Três Poderes da República. Para 2024, cada um dos limites corresponderá ao volume estabelecido pelo Orçamento de 2023 corrigido pela variação acumulada pela inflação medida pelo IPCA somada a um percentual da variação real da despesa em critério a ser definido pelo PLDO.

A proposta exclui certos tipos de gastos desses limites, como transferências constitucionais, créditos extraordinários, despesas com projetos socioambientais financiados por doações, gastos das universidades públicas federais com recursos próprios ou de convênios, entre outros.

- **Aumento de despesas e compromisso**

A medida estabelece piso de 0,6% e teto de 2,5% acima da inflação para o crescimento das despesas. Em paralelo, estipula que o aumento das despesas do governo será limitado a 70% do crescimento das receitas. Na prática, se a arrecadação federal subir 10%, o governo poderá aumentar os gastos em 7%.

Prevê o compromisso de um déficit de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2023, equilíbrio no ano seguinte e superávit de 0,5% e 1% em 2025 e 2026, respectivamente. Durante o período, o intervalo de tolerância estabelecido foi de 0,25 ponto percentual para cima ou para baixo.

- **Outras disposições**

Se a meta de resultado primário estiver em risco de não ser cumprida, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União podem limitar despesas e movimentações financeiras para garantir o cumprimento da meta.

Caso a meta de resultado primário não seja cumprida, o Presidente da República deverá enviar uma mensagem ao Congresso Nacional explicando as razões do descumprimento e as medidas para corrigir a situação.

O Banco Central do Brasil deverá apresentar avaliações periódicas sobre o cumprimento das metas e objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial.

O descumprimento da meta de resultado primário não será considerado uma infração à Lei Complementar.

A proposta entra em vigor de forma imediata e, a partir de 1º de janeiro de 2024, quanto ao cumprimento das metas.

## ***Grupo de Trabalho discute a reforma tributária sob perspectiva distributiva: aspectos sociais, gênero, raça, cashback***

O **Grupo de Trabalho sobre o Sistema Tributário Nacional (PEC 45/2019)** se reuniu hoje para debater a reforma na ótica distributiva, com ênfase em aspectos sociais, gênero, raça e *cashback*.

**Tathiane Piscitelli**, Doutora em Direito, Professora e Coordenadora do Núcleo de Direito Tributário da FGV Direito SP, iniciou sua fala tratando da **importância de se pensar na política tributária em conjunto com a política orçamentária**. Nesse aspecto, entende que, se houver aumento de tributo sobre bens e produtos essenciais, esse aumento irá reverberar na população de baixa renda e, especialmente, nas mulheres negras. Criticou a inexistência de proposições específicas sobre o imposto seletivo e sobre as alíquotas (na forma de projeto de lei complementar) de IBS. Afirmou que a menor tributação de componentes da cesta básica é benéfica para os ricos, contudo, seria completamente irracional onerar pessoas de baixa renda com o objetivo de não beneficiar pessoas com mais recursos financeiros.

**Renata Mendes**, Mestre em Ciência Política, Diretora e Cofundadora do **Movimento "Pra Ser Justo"**, afirmou que o Movimento que representa busca uma reforma tributária justa para pessoas, para os negócios e para o Brasil. Diante disso, um dos pontos mínimos para uma reforma justa seria a Justiça social e a redução de desigualdades, especialmente via mecanismo de devolução dos tributos para pessoas de menor renda. Informou que, com a reforma, 90% das famílias brasileiras pagarão menos impostos.

**Raquel Elita Alves Preto**, Doutora em Direito Tributário, Advogada, Professora Universitária e Cofundadora do *Women in Tax Brazil* - WIT Brazil, dentre os pontos trazidos em sua apresentação, tratou das micro, pequenas e médias empresas e a correlação entre gênero e raça. Quanto a isso, destacou **a importância de se resgatar e revalorizar o Estatuto da Microempresa, dar-lhe contemporaneidade e força**. As diferenças de capacidade contributiva precisam ser reconhecidas e tratadas adequadamente. Ademais, ressaltou que há uma enorme e crescente concentração de mulheres à frente de micro, pequenas e médias empresas.

**Maria Cristina Mac Dowell**, Doutora em Economia e Especialista Líder Fiscal do **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**, destacou que benefícios tributários têm um elevado custo fiscal. Entende que os problemas dos altos custos tributários dos tratamentos preferenciais do IVA e a falta de focalização dos benefícios podem ser mitigados por meio de políticas de IVA personalizado, que chamou de *cashback*. Assim, o IVA personalizado refere-se a programas de reembolso total ou parcial do IVA pago a determinados grupos populacionais. Para a Mac Dowell, os elementos chave seriam a definição de beneficiários, do tipo de programa, de compras elegíveis para o reembolso, do montante máximo e periodicidade, do meio usado para reembolso e da gestão do programa.

**Rodrigo Octávio Orair**, Mestre em Teoria Econômica, Pesquisador Associado ao *International Policy Centre for Inclusive Growth* - IPC-IG e Diretor de Programa da **Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda**, iniciou sua fala apresentando o cronograma da reforma tributária pelo Poder Executivo com a expectativa de que o primeiro semestre de 2023 trate de apoio à reforma da tributação de bens e serviços de iniciativa do Legislativo e, o segundo semestre, seja debatida a reforma do imposto de renda (infraconstitucional). Os princípios norteadores da mudança de legislação seriam a equidade e a eficiência. Concluiu que o modelo de *cashback* é uma alternativa viável.

Dentre os convidados, apresentaram também, **Eliane Barbosa da Conceição**, Pesquisadora do Centro de Estudo em Administração Pública e Governo da **FGV-SP**, CEAPG, e Professora na **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**; **Omara Oliveira de Gusmão**, Mestre em Direito, **Procuradora da Fazenda Nacional** e Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil do Amazonas - OAB/AM; **Liziane Angelotti Meira**, Doutora em Direito Tributário, Professora da Fundação Getúlio Vargas - FGV e Conselheira do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF**; **Giovanni Padilha**, Auditor Fiscal da Receita Estadual na **Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul**; e **Tatiana Dias Silva**, Doutora em Administração e Pesquisadora do **IPEA**.

Amanhã (19/04) será realizada audiência também sob a perspectiva distributiva, porém, com enfoque na **empregabilidade**.

### **Grupo de Trabalho de digitalização e desburocratização debate transformação digital da administração pública brasileira**

O **Grupo de Trabalho de Digitalização e Desburocratização** foi instituído em março de 2023 com a finalidade de analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização. Com o prazo de funcionamento de 90 dias, possui 14 membros. A **coordenação do colegiado compete ao Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP)** e a **relatoria ao Deputado Julio Lopes (PP/RJ)**.

Hoje o GT se reuniu para tratar de **transformação digital da administração pública brasileira**.

**Barbara Furiati**, representante da Head de Políticas Públicas **da Associação Brasileira de Startups (Abstartups)**, iniciou o debate com uma introdução acerca dos processos necessários para a expansão da digitalização da administração brasileira na oferta de serviços públicos. Nesse sentido, Furiati destacou que é fundamental realizar implementações de *sandboxes* regulatórios, isto é, de ambientes em que entidades são autorizadas para testar, por período determinado, projeto inovador, observando um conjunto específico de

disposições regulamentares que amparam a realização controlada e delimitada de suas atividades. Ademais, sugeriu que, para estimular e facilitar o acesso dos serviços ao cidadão brasileiro, inclusive do sistema de arrecadação tributário, é vital a **implantação de plataformas que unifiquem os múltiplos serviços e ferramentas**.

**Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva**, Presidente do **Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)**, destacou a importância de a administração pública se adequar digitalmente, adaptando-se às demandas governamentais atuais que trazem benefícios ao próprio serviço público. Assim, entende que vantagem da digitalização é o poder de rastreabilidade e transparência da atuação na contratação digitalizada.

**Gustavo Moreira**, Presidente da **Associação Brasileira de Govtechs (ABGovtechs)**, expôs que o marco regulatório das *startups* trouxe avanços importantes para a agenda de inovação, contudo, ainda existem desafios a serem superados em relação à resistência advinda de uma cultura organizacional que impede a implementação de novas ferramentas tecnológicas, bem como em relação à facilitação do uso pela sociedade e às problemáticas envolvendo infraestrutura de dados da Administração.

**Rafael Fassoni**, CEO do **Estônia Hub**, apresentou os processos bem-sucedidos que a administração pública da Estônia passou nas últimas décadas. O país, segundo Fassoni, é a nação mais digital e menos burocrática do planeta. Para isso, além de fatores históricos que impulsionaram o país à digitalização, houve uma “formulação estratégica de transformação”, baseada em vontade política, estrutura jurídica (políticas e leis), investimentos em educação, empreendedorismo e tecnologia, além do fomento de um ecossistema de *startups* que potencializou o governo digital estoniano. Em vista disso, propôs a criação de oportunidades de cooperação com a Estônia para a resolução dos problemas a serem enfrentados pelo Brasil. Ao final, **citou o Sebrae como entidade capaz de estimular cada vez mais municípios a avançarem na digitalização de serviços**.

Por fim, o **Deputado Alexandre Lindenmeyer (PT-RS)**, afirmou ser oportuno resgatar as produções tecnológicas que visaram ao aprimoramento dos serviços públicos do passado a fim de entender quais foram bem-sucedidas.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:  
[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**